



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE JUNHO DE 1978

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e promulga a seguinte resolução:

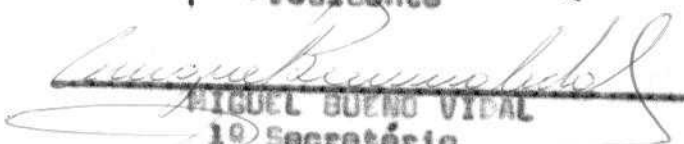
Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a verba do orçamento vigente codificada sob nº 01.01-4130.00-010.0012.002 - Equipamento e Instalações.

Artigo 2º - A suplementação referida no artigo 1º, será coberta com a anulação parcial da verba codificada sob nº 01.01-3120.00-01.01.002.001 - Material de Consumo do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de JUNHO DE 1978.-


BENTO GONÇALVES CYR
Presidente


MIGUEL BUENO VIDAL
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 06 de junho de 1978.


Sydney Arranches Ramos
Diretor da Secretaria